



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026899/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. TACIANA PAGANOTTI RIZZO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÀREA DE APROXIMADAMENTE 53,00 M², SITUADO NA RUA 04 DE ABRIL, Nº 87, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010430064001, PARA ATENDER A SEDE DO CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTES MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. TACIANA PAGANOTTI RIZZO**, brasileira, portadora do CPF nº 024.657.727-40 e RG nº 989.521 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 05 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR , FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 11.292,96 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 941,08 (novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 05/11/2018 à 30/11/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/11/2019 à 05/11/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Gestão Administrativa . Estruturação e Manutenção dos Conselhos Sociais - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Física . Royalties do Petróleo.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam alterada as Cláusula Primeira, no item 1.1, na qual a finalidade da locação será para atender o Conselho Executivo Municipal e a Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 25 de outubro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

TACIANA PAGANOTTI RIZZO
LOCADOR